



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: pmbomjardim@planejarjf.com.br

Publicado em:  
01/12/2010  
Paço Municipal  
Responsável

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.313/2010

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jardim de Minas para o exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Bom Jardim de Minas estima a receita e fixa a despesa em RS 13.885.504,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais), para o exercício financeiro de 2011; sendo RS 10.024.810,00 (dez milhões, vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais), do Orçamento Fiscal e RS 3.860.694,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Bom Jardim de Minas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	594.013,00
1.3. Receita Patrimonial	48.030,00
1.6. Receita de Serviços	220.921,00
1.7. Transferências Correntes	10.463.106,00
1.9. Outras Receitas Correntes	27.934,00
<b>Soma</b>	<b>11.354.004,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.4. Transferências de Capital	4.060.000,00
<b>Soma</b>	<b>4.060.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.528.500,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>13.885.504,00</b>

Art. 3º A Despesa do Município de Bom Jardim de Minas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas</b>	
01.01. Corpo Legislativo	204.600,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

CG 1.02 1.2011



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: [pmbomjardim@planejarjf.com.br](mailto:pmbomjardim@planejarjf.com.br)

01.02. Secretaria da Câmara	190.700,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	17.000,00
Soma	412.300,00
<b>2. Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas</b>	
02.01. Gabinete e Secretaria	372.455,00
02.02. Serviço de Administração e Finanças	1.087.568,00
02.03. Serviço de Educação	4.510.139,00
02.03.00 Serviço de Educação	870.101,00
02.03.01 Educação	2.481.299,00
02.03.02 Cultura	360.595,00
02.03.03 Turismo	28.102,00
02.03.04 Desporto	770.042,00
02.04. Serviço de Obras e Urbanismo	2.967.405,00
02.05. Serviço de Saúde	3.060.341,00
02.05.00 Gestão do Fundo Municipal de Saúde	56.862,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	2.951.639,00
02.05.02 Vigilância em Saúde	51.840,00
02.06. Serviço de Agropecuária	924.753,00
02.07. Fundo Municipal de Assistência Social	548.543,00
02.07.00 Gestão do Fundo de Assistência Social	242.288,00
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	275.075,00
02.07.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	31.180,00
02.99. Reserva de Contingência	2.000,00
Soma	13.473.204,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>13.885.504,00</b>

## b. Classificação Funcional

01 Legislativa	412.300,00
04 Administração	814.166,00
08 Assistência Social	548.543,00
09 Previdência Social	251.810,00
10 Saúde	3.060.341,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG  
09 1 09 1 2011 *pl*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: pmbomjardim@planejarjf.com.br

12 Educação	3.351.400,00
13 Cultura	360.595,00
15 Urbanismo	1.920.655,00
16 Habitação	20.000,00
17 Saneamento	551.100,00
18 Gestão Ambiental	1.200,00
20 Agricultura	944.753,00
23 Comércio e Serviços	28.102,00
24 Comunicações	3.500,00
26 Transporte	450.950,00
27 Desporto e Lazer	770.042,00
28 Encargos Especiais	394.047,00
99 Reserva de Contingência	2.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>13.885.504,00</b>

c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	4.712.625,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.420.485,00
<b>Soma</b>	<b>9.133.110,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	4.432.347,00
4.6. Amortização da Dívida	318.047,00
<b>Soma</b>	<b>4.750.394,00</b>
9. Reserva de Contingência	2.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>13.885.504,00</b>

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG  
09 1 09 1 3011 J



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

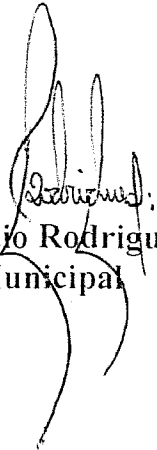
Email: [pmbomjardim@planejarjf.com.br](mailto:pmbomjardim@planejarjf.com.br)

II - efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Bom Jardim de Minas, 1º de dezembro de 2010.

  
Joaquim Laércio Rodrigues  
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG  
09 1 02 1 2011

